

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Vice-Prefeito - Arino Jorge Fernandes

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretário Municipal de Saúde - Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcelo Lopes Resquim

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Jessica de Oliveira Pinto

Secretário Municipal de Obras e Transportes -

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira

1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

PORTARIANº 288/2024

"Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com prorrogação a Servidora CAROLINE MARIA FREITAS DE CARVALHO COSTA e dá outras providências"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei, ...



Ε

Artigo 1º - Conceder **120** (*cento e vinte*) **dias** de Licença Maternidade, a partir do dia **07 de agosto de 2024** a **07 de dezembro de 2024**, a funcionária Pública Municipal, **CAROLINE MARIA FREITAS DE CARVALHO COSTA**, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento Basico, com fundamento no art. 127, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de abril de 1991.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAN° 289/2024

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R E

> www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **1** de **3**



Artigo 1º - Conceder (20) dias de férias, correspondente ao período de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, a ser usufruída a partir do dia 12 de Agosto de 2024 a 02 de Setembro de 2024, a funcionária Público Municipal, ELIDIA RAMOS TRINDADE, Atendente, Lotado na secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 12 de Agosto de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Treze dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAN° 290/2024

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...



R E

Artigo 1º - Conceder (30) dias de férias, correspondente ao período de 16 de Março de 2021 a 15 de Março de 2022, a ser usufruída a partir do dia 12 de agosto de 2024 a 11 de setembro de 2024, a funcionária Público Municipal, ZELIA MARIA DA ROCHA SILVA, Agente Comunitário, Lotado na secretaria de Saúde e Saneamento básico, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAN° 291/2024

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991....



www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 3



Artigo 1º - Conceder **30 (TRINDA)** DIAS, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **08 de Agosto de 2024 até 09 setembro de 2024,** a funcionária Pública Municipal, **JULIARA OLIVEIRA DA SILVEIRA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 Agosto de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 3